

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Diretoria

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2022

Assunto: Recadastramento consignações – prorrogação de prazo

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência como estabelece o Regimento Interno do DRH, aprovado pela Resolução Seap n.º 8459/2020, e considerando a prorrogação do prazo para o recadastramento acerca do qual dispõe o Decreto 9220/2022, em seu Parágrafo único do artigo 5º e no Parágrafo Primeiro do artigo 12,

O R I E N T A:

Os consignados que ainda não o fizeram, têm até o dia **05 do mês de maio de 2022** para realizar a primeira reserva da margem consignável, para os contratos que já estão em andamento no sistema, nos termos do descrito no parágrafo único do artigo 5º do referido Decreto, sob pena do cancelamento do desconto na folha a partir do mês de maio/2022, observando-se os seguintes critérios:

- a) O recadastramento deve ser feito na mesma linha funcional que se encontra o desconto anterior;
- b) Verificar com atenção o nome do Sindicato e/ou Associação selecionada antes de confirmar a reserva da margem;
- c) Independente do recadastramento, as operações de novas contratações, liquidações, cancelamentos, e alterações devem ser tratadas pelos servidores diretamente junto ao Sindicato/Associação.

Abaixo segue o passo a passo para realizar o recadastramento e, em anexo, os *prints* das telas que ilustram o referido passo a passo:

Acessar o PRconsig [SISTEMA AUTOMATIZADO DE CONSIGNAÇÕES \(seap.pr.gov.br\)](https://seap.pr.gov.br)

> Menu Operacional;

>> Solicitar serviço do benefício - mensalidade/associação;

ou

>> Solicitar sindicato/associação - mensalidade;

ou

>> Solicitar sindicato/associação - mensalidade variável;

- Escolher o sindicato/associação;

- Selecionar;

- Colocar o valor da prestação (R\$);

- Colocar o número de prestações (meses);

- Preencher os dados cadastrais;

- Confirmar;

- Analisar se os dados preenchidos estão corretos;

- Confirmar.

Em caso de dúvidas, o Setor de Consignações da Divisão de Cadastro de Recursos Humanos deste Departamento está a disposição.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Graziele Andriola

Diretora de Recursos Humanos e Previdência